ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.018, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Inclui o Circuito de Corridas Geaze Fragoso no calendário oficial de datas e eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Circuito de Corridas Geaze Fragoso no calendário oficial de datas e eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O evento definido no artigo anterior será realizado, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Associação de Atletismo Santo Agostinho - AASA

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 27 de outubro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RINALDO DA COSTA BABOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

AUGUSTO CÉZAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esporte

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 034/2014, originário do Anteprojeto do **Vereador Rildo Francisco de Souza,** Partido **PSDB**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1B01E00F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2014. Edição 1205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/